



uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os preceitos legais determinados pela LEI MUNICIPAL Nº 034, DE 01º DE JULHO DE 2019, que criou a Ouvidoria do Município, RESOLVE: Art. 1º- Designar o Senhor DORGIVAN GOMES ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº 737.939.733-87, para exercer a função de Ouvidor do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: m06bjwb0km20230317120344

(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Montes Altos - MA, 17 de março de 2023.

Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: 3yx7w67myts20230317170338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei. Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Considerando a escolha da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.431.299/0001-22, pelo valor global de R\$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.431.299/0001-22, para prestação de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo valor global de R\$ 21.456,00